

DECRETO Nº 8.089, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 350.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.003	Departamento de Cultura	
13.392.17.2.33	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1800	0000 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.28	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2560	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	30.000,00
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2961	0107 Salário-Educação - Cta 10465-5	190.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Anulação Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	

07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.28	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630	0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 35235-7	30.000,00
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	0107 Salário-Educação - Cta 10465-5	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	0107 Salário-Educação - Cta 10465-5	70.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3040	0107 Salário-Educação - Cta 10465-5	20.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

Anulação

Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
07.005.12.365.9.2.28	3.3.90.36.00.00	00104	30.000,00
07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.30.00.00	00107	100.000,00
07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.39.00.00	00107	70.000,00
07.006.12.361.8.2.159	3.3.90.40.00.00	00107	20.000,00
	TOTAL		220.000,00

Fonte

Código Despesa	Fonte	Descrição	Valor
1800	00000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	TOTAL		130.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 2/6/26
Edição 1940, Página(s) 6-7.